



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Decreto Nº 185, de 23 de Junho de 2021** - Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 185, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**Declara de Utilidade Pública
para fins de Desapropriação, em
caráter de urgência, o imóvel
que especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itapebi.

CONSIDERANDO, que é dever do Município de Itapebi promover a articulação entre as políticas de desenvolvimento urbano e de proteção social, descritas na Lei Orgânica municipal, por meio da destinação de solo urbano não-ocupado para a produção de habitação de interesse social, com base nas necessidades locais;

CONSIDERANDO, que atualmente existem no Município de Itapebi inúmeras famílias hipossuficientes (baixa-renda), cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, que necessitam de imóvel urbano para a construção das suas moradias;

CONSIDERANDO, por fim, que existe no Município de Itapebi bem imóvel subutilizado, cuja destinação à produção de novas moradias populares asseguraria direitos sociais e promoveria o desenvolvimento local, por meio da inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura;



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado, de propriedade do empreendimento PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA, situada às margens da rodovia estadual BA n. 275, no Município de Itapebi - Bahia, com área de 28,3465 há (hectares), e perímetro de 2.591,32 m (metros), objeto da matrícula n. 565, Livro n. 02, sob n. 01, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Itapebi.

Parágrafo único. Parágrafo único. A área prevista para desapropriação possui o seguinte memorial descritivo: partindo do marco 4, definido pela coordenada geográfica de Latitude 15°58'06,51" Sul e Longitude 39°32'416,07" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.234.477,558 m Norte e 442.450,597 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com Rua do Corredor, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 654,481 m e azimute plano de 161°27'00" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com Rua do Corredor, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 102,427 m e azimute plano de 117°45'40" chega-se ao marco 1, deste confrontando neste trecho com Avenida Vicente Barreira, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 75,528 m e azimute plano de 202°48'02" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Ubaldo Sena, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1.026,918 m e azimute plano de 294°40'49" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Rodovia BA-275, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 731,963 m e azimute plano de 65°01'39" chega-se ao marco 4 , ponto



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área total descrita no caput do artigo 1º foi avaliada pela Comissão Municipal de Valores, no valor de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAPEBI - BAHIA, EM 23 DE JUNHO DE 2021.


JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

01. PROPONENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI - BA			
02. SOLICITAÇÃO:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03. DO IMÓVEL:			
IMÓVEL URBANO			
A) NOME DO(A) PROPRIETÁRIO(A):			
UBALDO SENNA FILHO			
B) LOCALIZAÇÃO:			
B.1) ENDEREÇO COMPLETO (RUA, Nº., BAIRRO, CIDADE):			
ROD. BA-275, ITAPEBI/BELMONTE, S/N - SEDE - ITAPEBI - BA			
CONFRONTAÇÕES (NORTE, SUL, LESTE, OESTE)			
B.11) LESTE:			
FRENTE: Rua do Corredor			
FUNDO: Av. Vicente Barreira			
LADO DIREITO: Ubaldo Senna Filho			
LADO ESQUERDO: Rod. BA-275			
C) CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
C.1) INFRA-ESTRUTURA:			
<input checked="" type="checkbox"/> Energia			
<input checked="" type="checkbox"/> Água			
<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto			
<input checked="" type="checkbox"/> Telefone			
C.2) ACESSO:			
<input checked="" type="checkbox"/> Asfalto			
<input checked="" type="checkbox"/> Paralelepípedo			
<input type="checkbox"/> Terra batida			
04. TERRENO:			
A) ZONA URBANA		B) SOLO FIRME	
URBANA		FIRME	
D) FORMATO REGULAR		E) ÁREA (M²)	
REGULAR		35.000,00	
G) VALOR VENAL (R\$)		F) VALOR M² (R\$)	
261.800,00		7,48	
05. BENFEITORIAS:			
A) ÁREA (M²)		B) ESTRUTURA	
0,00		0,00	
D) REVESTIMENTO		E) PINTURA	
0,00		0,00	
G) COBERTURA		H) ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
0,00		0,00	
J) INST. ELÉTRICA		K) FATORES DE CORREÇÕES	
0,00		0,00	
M) VALOR FINAL (R\$)		L) VALOR M² NOVO (R\$)	
0,00		0,00	
06. AVALIAÇÃO:			
A) VALOR TERRENO (R\$)		B) VALOR BENFEITORIAS (R\$)	
261.800,00		0,00	
		C) VALOR TOTAL (R\$)	
		261.800,00	
07. UTILIZADO:			DE. DATA DA VISITA:
<input type="checkbox"/> EXPEDITO			Itapebi, 05 de Setembro de 2019.
<input checked="" type="checkbox"/> NORMAL			
<input type="checkbox"/> ESPECIAL			
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS			
Ricardo F Stolze Comissão de Avaliação		Pedro Henrique Nascimento Soares Comissão de Avaliação	
		Alberto Costa Caetano Comissão de Avaliação	